



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 1/36

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR
PROTOCOLO
N. 518 740364
CIMA

Eu, FALLON MITIYARI KINOSHITA portador (a)
do RG nº. 10.986.402-1 SSP/ PR e CPF 106.923.759-02, residente e
domiciliado RUA GALHA AZUL Nº 347 MARILINA - PR,
aprovada no Concurso Público 001/2023 para o cargo
AGENTE DE DEFESA CIVIL, convocada pelo Edital nº. 032/2023.
Venho através deste **RENUNCIAR** ao cargo qual tenho direito, em razão de motivos
particulares.

Nova Londrina, 18 / MARÇO / 2024.

FALLON MITIYARI KINOSHITA

CANDIDATO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 2/36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO**, portador(a) do CPF nº 026.742.729-88, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: O Contrato original, firmado por **180 (cento e oitenta dias)** tem seu vencimento no próximo dia **19/01/2024**; a natureza dos serviços contratados é de necessidade contínua, tendo em vista a prestação de serviços públicos essenciais, cujo interstício, se houver, causa sérios prejuízos à população; embora na iminência de convocação dos aprovados em concurso público (resultado final publicado em 09/01/2024, Edital nº 003/2024, a tramitação dos processos de admissão demanda considerável período de tempo, pelo menos 120 (Sessenta) dias, a contar da convocação, apresentação de documentos, exames admissionais, publicações diversas, etc.

Cláusula 1ª – Fica prorrogado o vencimento do Contrato de Trabalho firmado em **24/07/2023**, para Prestação de atividades de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 007/2023, **de 19/03/2024 para 17/07/2024**.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina (PR), 19 de Março 2024.

CONTRATADA	CONTRATANTE
SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO CPF nº 026.742.729-88	Município de Nova Londrina(PR) CNPJ/MF nº 81.044.984/0001-04 OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____
Nome:

2 - _____
Nome:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 3/36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

Considerando e Renuncia da 1ª Colocado;

R E S O L V E

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 067/2023, conforme o Edital Nº 004/2024 que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 05 de abril de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Habilitação (**CNH**);
- Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL - 40 HORAS

CLASS.	NOME
03	PAULO VITOR SALUSTIANO DA SILVA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 4/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: SUPER CASTELI EIRELI ME

CNPJ nº 23.340.860/0001-70

Pregão Eletrônico n.º 74/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e frios destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia e das Unidades de Saúde do município.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ R\$ 49.853,62 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 229/2023, de 11 de outubro de 2023.

Nova Londrina, 13 de março de 2024.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 5/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 31.497.010/0001-08

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 01 e 02.

5 - VALOR: R\$ 1.062,32 (um mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 6/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 48.529.824/0001-80

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 07, 31, 40, 45 e 62.

5 - VALOR: R\$ 2.376,52 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 7/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): AMARILDO KRAMER.
CNPJ nº 49.597.630/0001-84

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 30.

5 - VALOR: R\$ 1.174,95 (um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 8/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ nº 34.978.393/0001-24

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 3, 13, 14, 21, 24, 28, 29, 35, 46, 54, 64 e 66.

5 - VALOR: R\$ 10.842,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 9/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

CNPJ nº 40.553.425/0001-42

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 15, 16, 17, 18, 22, 25, 39, 51, 64 e 65.

5 - VALOR: R\$ 5.710,10 (cinco mil, setecentos e dez reais e dez centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 10/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.
CNPJ nº 40.553.425/0001-42

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 15, 16, 17, 18, 22, 25, 39, 51, 64 e 65.

5 - VALOR: R\$ 5.710,10 (cinco mil, setecentos e dez reais e dez centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 11/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ nº 07.654.231/0001-68

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 19, 42, 47, 57 e 67.

5 - VALOR: R\$ 15.296,24 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 12/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): D.E.A CALCADOS LTDA.

CNPJ nº 52.331.094/0001-85

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 26.

5 - VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 13/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.
CNPJ nº 35.940.241/0001-03

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 23, 53, 56 e 69.

5 - VALOR: R\$ 2.921,63 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 14/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 45.740.175/0001-73

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 41.

5 - VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 15/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ nº 37.122.484/0001-51

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 5, 32 e 44.

5 - VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 16/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975.

CNPJ nº 42.825.012/0001-03

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 36, 43, 48, 49, 50, 58, 60, 61 e 68.

5 - VALOR: R\$ 6.751,50 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 17/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.
CNPJ nº 07.045.994/0001-01

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 06.

5 - VALOR: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 18/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

CNPJ nº 47.346.694/0001-87

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 08 e 59.

5 - VALOR: R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 19/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): SANTOS E BORSATTO LTDA.

CNPJ nº 34.470.436/0001-66

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 04, 12, 20, 27, 33, 34, 52 e 55.

5 - VALOR: R\$ 2.384,90 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 20/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP.
CNPJ nº 01.589.358/0001-64

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo IV e demais especificações do edital.

4 – LOTES N°S.: 09, 10 e 11.

5 - VALOR: R\$ 1.307,38 (um mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 14 de março de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 21/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.632/2024

18 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	

07.001.10.301.0016.1314 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 399 INVEST- E - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (217).....R\$ 380.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 380.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.1.50.0.1.02.00 – INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO	380.000,00
FONTE:399 INVEST E - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	380.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 22/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2024

18 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S	G	VALOR
			F	N	D

15.451.0017.1376 Emenda nº 2849007 – Transferência Especial

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.1.9.51.0.1.00 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente	800.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	800.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 23/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2024

18 de março de 2024

Súmula: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2011, QUE INSTITUI NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do Artigo 14 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, que caracteriza as Zonas de Reestruturação Urbana (ZRU) passa a vigor com a seguinte redação:

“...

Art. 14. *As Zonas de Reestruturação Urbana (ZRU) caracterizam-se pela sua diversidade de atividades e pela integração entre comércio, serviços e áreas residenciais.*

...”

Art. 2º. Na Subseção I, da Seção II, do Capítulo IV, e em seus Artigos 17 e 18, onde se lê “Zona Consolidada – ZCON L”, passa-se a ler “Zona Residencial I – ZR1”.

Art. 3º. Na Subseção III, da Seção II, do Capítulo IV, e em seus Artigos 19 e 20, onde se lê “Zona de Qualificação Urbana – ZQU”, passa-se a ler “Zona Residencial II – ZR2”.

Art. 4º. Fica acrescido o Parágrafo Único no Artigo 25 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, que define as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, com o seguinte teor:

“...

Art. 25. (...)

Parágrafo Único. *Poderá ser permitida a implantação de empreendimentos contínuos com parâmetros urbanísticos de ZEIS, na Zona Residencial II - ZR2, mediante a aprovação do Conselho Municipal Desenvolvimento Econômico e Urbano ou órgão municipal competente.*

...”



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 24/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 5º. O Anexo III da Lei Municipal nº 2.342/2011 passa a vigorar conforme o Anexo I constante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 25/36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I

SUBSTITUI O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2011 PARÂMETROS DE ZONEAMENTO

ZONA	LOTE MÍNIMO (m ²)	TESTADA MÍNIMA		C.A. ¹	TAXA DE OCUPAÇÃO		TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	RECUOS		GABARITO MÁXIMO (pavimentos)
		NORMA L (m)	ESQUINA A (m)		ATÉ O 2º PVTO (%)	ACIMA DO 2º PVTO (%)		FRONTA L (m)	LATERA L (m)	
ZC	300	10	12	3	90		5	3*	1,5	15
EIXO	150	6	6	2	90		5	0	0	10
ZR1	250	10	12	1	80		15	3	1,5	2
ZR2	200	10	12	1	80		15	3	1,5	2
ZEIS	150	7,0	10	1	60		25	3	1,5	1
ZESI	1.000	20	20	1	65	65	30	4	1,5	12
ZEU	250	10	10	1	65	65	30	3	1,5	12

¹ C.A.: Coeficiente de Aproveitamento.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 26/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 167/2024

18 de março de 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE "EDUCADOR INFANTIL" PARA "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL" NA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2011, QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE NOVA LONDRINA - PR.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo, alterar a nomenclatura de "Educador Infantil", prevista na Lei Complementar Nº 11, de 29 de Janeiro de 2011, para "Professor de Educação Infantil"

Art. 2º - A Lei Complementar Municipal nº 11/2011 passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

...

IV - Profissionais do Magistério, o conjunto de profissionais, titulares dos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com funções de magistério;

...

VII - Professor de Educação Infantil, o titular de cargo da Carreira dos Profissionais do Magistério Pública Municipal, com atuação exclusiva na educação infantil;

...

Art. 4º - A Carreira dos Profissionais do Magistério é integrada pelos cargos de provimento efetivo de professor e de Professor de Educação Infantil, estruturada em níveis, cada um deles composto por classes.

...

Art. 9º - Os Níveis, referentes à habilitação ou titulação dos Profissionais do Magistério, detentores de cargo de Professor de Educação Infantil, são:

...

Art. 12 - As condições essenciais para o provimento nos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil são:

...

ART. 16

....

Parágrafo único. A lei de que trata este artigo, disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária dos titulares de cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, quando excedida a capacidade de atendimento com a adoção do disposto nesta Lei.

...

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 27/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 20 - Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor de Educação Infantil, a formação:

...

Art. 37 ...

...

§ 3º Além dos cursos ofertados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, também serão considerados para efeitos de promoção na Carreira, os cursos realizados pelo Professor ou Professor de Educação Infantil, com ou sem apoio financeiro do município, desde que realizado em Instituição de Ensino Superior ou outra Instituição com atuação na área da educação, e cujos conteúdos estejam de acordo com a Diretrizes Educacionais para a Educação Básica, nos termos de regulamento de promoção.

...

Art. 40 ...

...

II ...

b) Quando se tratar de Professor de Educação Infantil.

...

Art. 55 - O titular de cargo de Professor de Educação Infantil fará jus às seguintes gratificações:

I - pelo exercício da função de direção;

II - pelo exercício da função de suporte pedagógico.

...

Art. 56 ...

...

I - 30% (trinta por cento) do Vencimento Básico da Carreira de 40 (quarenta) horas quando se tratar de Professor de Educação Infantil investido na função de Assessoria Pedagógica ou Direção em Estabelecimento de ensino que funcionam em período integral.

...

Art. 80 O enquadramento dos Profissionais do Magistério, detentores de cargo de Professor e de Professor de Educação Infantil, neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dar-se-á:

...

Art. 92 - O Profissional do Magistério, titular de cargo de Professor de Educação Infantil, só poderá exercer funções de suporte pedagógico, em Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

...

At. 96 - Ficam definidos os números de cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, em conformidade com as quantidades especificadas no anexo III, parte integrante desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 28/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Todas as referências ao termo "Educador Infantil" contidas em legislações Municipais, devem ser entendidas e lidas como "Professor de Educação Infantil", nos termos desta lei complementar.

Art. 4º - A alteração da nomenclatura do cargo de "Educador Infantil" para "Professor de Educação Infantil", conforme disposto nesta Lei Complementar, não implica mudança de cargo, de atribuições, de prerrogativas, de remuneração ou de quaisquer outros direitos ou deveres anteriormente estabelecidos.

Parágrafo Único - As funções, responsabilidades, estrutura de carreira, critérios de progressão, e quaisquer outros aspectos relacionados ao exercício profissional dos ocupantes do referido cargo permanecem integralmente inalterados.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 29/36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 123/2024

18 de março de 2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO - DIRETOR DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 154/2024, 04 de abril de 2023, considerando a vacância do cargo de Diretor de Planejamento – Licença Maternidade,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Governo, Joni Bonfim Aguiar – CI/RG nº 14.398.258-0 SSP/PR, percebendo os vencimentos constantes da Tabela Remuneração – Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor retroativo a 01 de março, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 30/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2024

18 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.632/2023, de 18 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
07.001.10.301.0016.1314 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO					
FONTE: 399 INVEST- E - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (217).....R\$ 380.000,00					

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 380.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.1.50.0.1.02.00 – INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO FONTE:399 INVEST E - Exercício Corrente	380.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	380.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 31/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024

18 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.633/2023, de 18 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	

15.451.0017.1376 Emenda nº 2849007 – Transferência Especial

FONTES: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.1.9.51.0.1.00 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL FONTES: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente	800.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	800.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 32/36

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024

18 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 162/2023, AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGIDOS PELO ART. 7º DA E.C. 41/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito de Nova Londrina, no uso de suas atribuições legais, visando a aplicação do disposto na Lei Complementar Municipal nº 162/2023, que alterou a tabela de vencimentos dos cargos previstos na Lei Complementar nº 80/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Nova Londrina, aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Londrina, abrangidos pelo art. 7º da E.C. 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º Os segurados do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Nova Londrina, albergados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 162/2023, que alterou a tabela de vencimentos dos cargos previstos na Lei Complementar nº 80/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Nova Londrina, passam a ser enquadrados nas referências, classes e níveis conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social autorizado a proceder as diligências necessárias para cumprimento da Lei Complementar nº 162/2023 e deste Decreto, inclusive referente ao pagamento das diferenças salariais a partir da competência dezembro de 2023, data da publicação da Lei Complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 33/36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I – SERVIDORES DO QUADRO GERAL

NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO ANTERIOR GRUPO/NÍVEL/CLASSE	ENQUADRAMENTO ATUAL GRUPO/NÍVEL/CLASSE
AGNALDO HOLANDA DE ALMEIDA	OPERÁRIO	GOSG6 A 23	CVMI A 23
ANELITA MARIA ROMAN	AUX. ADM.	GOA5 A 29	CVMI A 30
APARECIDA GONÇALVES SANTOS	SERVENTE	GOSG6 A 21	CVMI A 21
BENEDITA DELVECHI KOGLER	GARI	GOSG6 A 26	CVMI A 26
CILSO APOLINÁRIO	OPERÁRIO	ADM B 17	CVMI B 17
CLAUDEMIR MARANGONI	VIÇIA	GOA-C A 5	CVMI A 5
ELIZABETH VEJA ALBERTO	SERVENTE	ADM-A A 16	CVMI A 15
FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA	GARI	ADM-A A 13	CVMI A 15
IVETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	SERVENTE	ADM-A A 20	CVMI A 15
JUVILDE E LUCAS MUCCI	AUX. ESPORTES	GOA3 A 13	GOSP 1.1 A 13
LENICE TARINE VIANA	SERVENTE	ADM-A A 30	CVMI A 30
LUIZ CARLOS FERREIRA AQUILES	CONTADOR	GOP A 30	GOP 1.1 A 30
MANOEL GONÇALVES DA SILVA	OPERÁRIO	GOSG6 A 17	CVMI A 20
MARIA ALVES DA SILVA	SERVENTE	GOSG6 A 27	CVMI A 30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG6 A 21	CVMI A 24
MARIA CELSINA RIBEIRO	SERVENTE	GOSG6 A 24	CVMI A 24
MARIA DE FÁTIMA SANTOS RODRIGUES	SERVENTE	GOSG6 A 23	CVMI A 23
MARIA DO CARMO BRITO IZIDIO	SERVENTE	GOSG6 A 30	CVMI A 30
MARIA LUIZA DOS SANTOS BENDER	OFICIAL ADM.	ADM-J J 20	GOA O C 20
MARIA OLIVEIRA DE FATIMA DA SILVA	GARI	GOSG6 A 21	CVMI A 21
MARLI BATISTA	SERVENTE	GOSG6 B 26	CVMI A 26
MARLI BOITO PELIZZER	OFICIAL ADM.	ADM-J J 15	GOA O C 15
NILZA SILVA DOS PASSOS	SERVENTE	GOSG6 A 23	CVMI A 23
PEDRO ALCI SIMÃO	OFICIAL ADM.	ADM J 35	GOA O A 35
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIÇIA	ADM-B B 15	CVMI B 15
RAULINA ROSA RIBEIRO	SERVENTE	ADM-A A 28	CVMI A 28
SONIA MARIA GUIMARÃES	OPERÁRIO	GOSG6 A 25	CVMI A 25
VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG6 B 26	CVMI B 26
VITALINA DE SOUZA	SERVENTE		CVMI A 30
MARIA AP. ^a DO CARMO SILVA	OFICIAL ADM.		GOA 9 A 35
NAIR BOOS	OFICIAL ADM.		GOA O A 35
MARIA EUNICE SANTANA FEITOSA	SERVENTE		CVMI A 7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 34/36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO II – QUADRO DO MAGISTÉRIO

NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO ANTERIOR GRUPO/NÍVEL/CLASSE	ENQUADRAMENTO ATUAL GRUPO/NÍVEL/CLASSE
ADRIANA ROMÃO LUQUES VICENTE	PROFESSOR	PROF D D 12	PROF D D 12
APARECIDA DA LUZ MOREIRA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
CARMEN LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	GMP B 12	PROF B B 12
DAMARIS ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
DENÍCIA TORRES DE SOUZA	PROFESSOR	PROC C C 8	PROF C C 8
DIONEIA FERREIRA PICCOLI	PROFESSOR	PROF C C 11	PROF C C 11
ENILDE MARIA LEAL RODRIGUES	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
ENIS MORENO GASQUES ALMEIDA	PROFESSOR	PROF D D 12	PROF D D 12
FÁTIMA APARECIDA ALVES	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
IEDA MARIA MOREIRA DAL PRA	PROFESSOR	PROF C C 10	PROF C C 10
INEZ ROSSI ANTUNIAZI	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
IONE HENRIQUE	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
ISOLINA MARIA APARECIDA IOSIE HONNA	PROFESSOR	GMP C C 12	PROF C C 12
IVANILDA APARECIDA DA SILVA MASSIEU	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
IVETE MARLI ADÃO MAIOR BONO	PROFESSOR	GMP B 12	PROF B B 12
IVONE CHILE	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
LOURDES MAZZOTTI MOREIRA	PROFESSOR	GMP B 12	PROF B B 12
LUCIA DA SILVA MARIANO	PROFESSOR	PROF C C 9	PROF C C 9
LUIZA CELIA DE CARVALHO	EDUC. INFANTIL	ED-B B 11	ED-B B 11
LURDES SOARES	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
MALDE GARBELINE SAVARIS	PROFESSOR	PROF C C 8	PROF C C 8
MARIA DO SOCORRO LEAL ALVES	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
MARIA IVANILDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
MARIA MENDES CAMPOS	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
MARIA NILDA MARQUES NOGUEIRA	PROFESSOR	PROF D D 12	PROF D D 12
MARIA SEBASTIANA PILEGI MENDONÇA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
MARINES ONDINA MULLER	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
MARLI PEREIRA MANCE - 27471	PROFESSOR	PROF-B B 12	PROF B B 12
NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
REGIANE FREIRE CORREIA	PROFESSOR	PROF C C 6	PROF C C 6
ROSANA DE ALMEIDA PINTO DIAS	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
ROSANGELA DE BORTOLI SÃO JOÃO	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
ROSANGELA TOLEDO MENDES	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ	PROFESSOR	PROF D D 12	PROF D D 12

3 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 35/36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ROZELI TESCARO	PROFESSOR	PROF D D 12	PROF D D 12
RUTE RODRIGUES DE MOURA CORREA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
SANDRA REGINA BARBOSA	PROFESSOR	PROF A A 8	PROF A A 8
SANDRA REGINA OLIVA TENÓRIO	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
SIMONE DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
SOLANGE ROSALVO DA SILVA	PROFESSOR	PROF A A 11	PROF A A 11
VALÉRIA MARIANO PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12
ZÉLIA MARIA SAVARIS	PROFESSOR	PROF C C 12	PROF C C 12





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2704

18 de Março de 2024

PG. 36/36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS E/OU DE LEITE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo IV deste edital.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00 h do dia 03/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/04/2024- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 19 de março de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

Geraldo Pereira da Silva

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tHs8xn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio